



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1570, DE 21 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 30 e 31 de Maio de 2013 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o Dia 30 de maio de 2013, quinta-feira, é feriado nacional correspondente ao CORPUS CHRISTI;

CONSIDERANDO, que o Dia 31 de maio de 2013 será na sexta-feira, apenas um dia útil que sucede o CORPUS CHRISTI.

CONSIDERANDO, finalmente, a reivindicação e anseio dos agentes públicos municipais para que o município adote o mesmo expediente fixado pelo Governo do Estado de São Paulo, para que os mesmos possam se deslocar para os locais com mais tempo para regresso,

DECRETA:

Artigo 1º. – O expediente relativo ao dia 31 de Maio de 2013 será suspenso nas repartições públicas municipais, exceto nas repartições em que, por sua natureza, não possam interromper os trabalhos.

Artigo 2º. – Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes organizarão escalas de revezamento entre os empregados públicos, durante seu período de serviço, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 21 de Maio de 2013.


JOAO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1570 Em 21/05/2013
lei nº — fls nº 12 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico